



DE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Venho através deste, solicitar a "LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES", visto que este Município não possui instalações próprias precisando, portanto, de um local adequado para comportar as crianças.

Após pesquisa de preços e analise dos Imóveis disponíveis, sugerimos o imóvel do Sr. Valdemir Paulo Martins, localizado na Localidade de São José, no Município de Santa Maria do Oeste/PR.

O valor cotado por este Departamento foi de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais.

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 24 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ VALDIVINO GOMES Secretaria de Assistência Social



CNPJ 04.482.692/0001-02 CRECI-PR 2112 - Compra e Venda de Imóveis e Avaliações Rua 7 de Setembro n.º363 - Centro -Santa Maria do Oeste- Paraná - CEP 85230-000 Telefone: (42) 3644-1153 - www.realizaimobiliaria.com

LAUDODEAVALIAÇÃO

Conforme solicitação do Sr. Valdemir Paulo Martins, foi efetuada vistoria in loco do imóvel, uma área de terreno urbano, com uma área construída de 225 m2 situada a Rua Luis Ignácio Grande, Distrito São José, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

VALOR DE ALUGUEL = R\$ 1.000,00

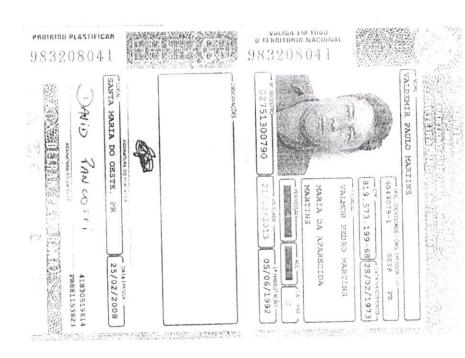
(Hum mil reais)

ESTE LAUDO TEM FINALIDADE DE AVALIAR ESTE IMOVEL PARA LOCAÇÃO, LEVANDO EM CONTA A BOA LOCALIZAÇÃO, OU SEJA, A ÁREA É DENTRO DO QUADRO URBANO DA CIDADE, CONTENDO TAMBÉM BOA INFRESTRUTURA. LEMBRANDO QUE ESTA AVALIÇÃO TEM VALIDADE APENAS PARA LOCAÇÃO DESTE IMOVEL, SENDO ASSIM EM CASO DE POSSIVEL VENDA DEVE SE PROCEDER COM OUTRA AVALIAÇÃO LEVANDO EM CONTA PREÇOS DE MERCADO PARA VENDA, FINANCIAMENTO E OUTROS.

PARA QUE ESTE LAUDO SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS E DESEJADOS, FIRMAMOS O PRESENTE E COLOCAMO-NOS A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS QUE SE JULGAR NECESSÁRIO AO PRESENTE CASO.

SANTA MARIA DO OESTE, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Realizar Imóveis CRECI/PR 2112



MINISTER O DA FAZENDA

SEGRETA I RESERVITAS AND SE

MANAGERO DELIGINAÇÃO NO CE

8 10573159 68

VAEDEMIR PAULO MARTINS

28,02,73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





FL:

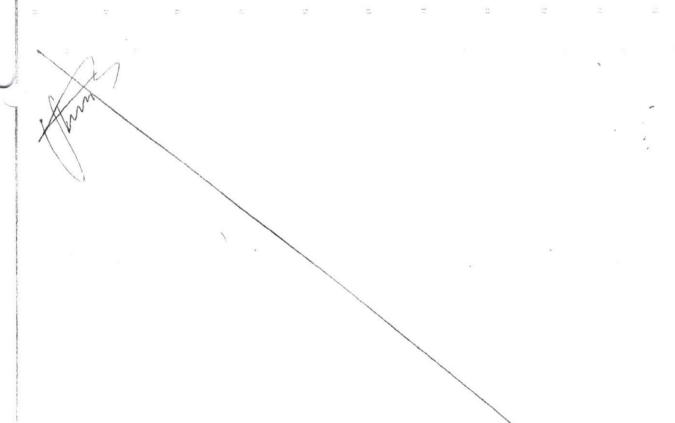
Livro N°. = 07-E = Folhas N°. 213/214

ESCRITURA Valor R\$ 1.000,00

DAIRTON SUTIL DE OLIVEIRA à VALDEMIR PAULO MARTINS, como segue: -

Escritura Pública de compra e venda na forma que segue:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos vinte e cinco - (25) - dias do mês de outubro (13) do ano de maravevecentese dols mil e um - neste Distrito de São José, município de Santa Maria do Oeste, comarca de Pitanga - Pr. neste cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(es) o Sr. DAIRTON SUTIL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, acricultor, residente e domciliado a rua primidigo, primcipal s/nº na sede deste distrito, portador de C.I. EC. 18 1.17.850 ECC-PE., inscrito ma CET/NE sob as 338.373.769-49; e de outro lado, como outorrado concredor o Gr. MAINETE SARE MARTIE, brasileiro, posteriormente a Lei Federal nº 6.515/77, comerciante, residente e dorciliado a rua principal s/nº na sede deste distrito, portador da C.I. ES. nº 8.043.370-1 SSP-PR., inscrito no CEM/ME sob nº 819.573.139-69. Neus conhecidos, de cuja capacidade e identidade, ucu fe. Palo outorgante vendedor me foi ulto que a justo título, por aquisique feita em 14 de agosto de 1937, pela quantia de Rº 1.000,00, comforme escritura robblica de compra e venda de flu. 343/044 do livro nº 07-/E deste Oficio, cutorgala cor Antonio Carlos funtos de Torma e sembor e legitimo cossuidor, livra e desambaraçado de quaisquer ônus ou hipotecas, de uma area de terras em maior porção, medindo 2.031,99m2 (dois mil e ses senta e um rectros e sessenta e nove centimetros quadrados), combre do lotte nº 25 (dois mil e ses senta e um rectros e sessenta e nove centimetros quadrados), combre do lotte nº 25 (dois mil e ses senta e nove los combres escrituras en la fragacia do combre de la comb



Couston Sutifice or 10/100 Que, o(s) respectivo(s) título(s) de propriedade está(ão) registrado(s) no cartório competente no livro nº(*).

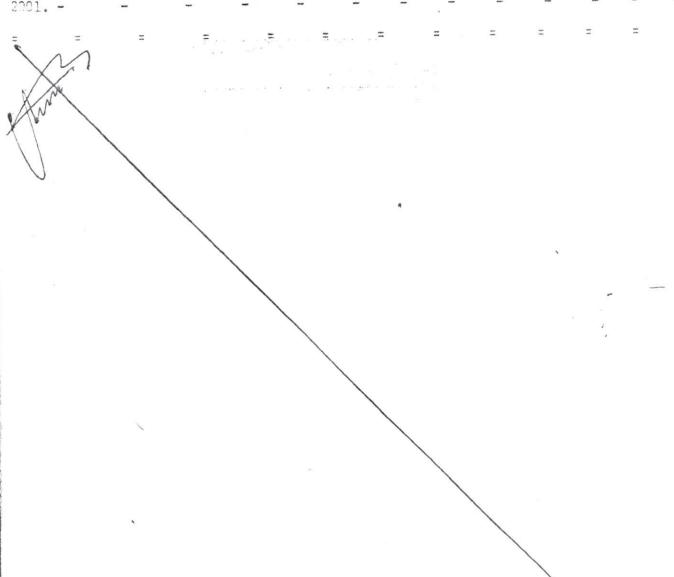
Geral de Imoveis desta comerca. - sob nº(*). 20.540 de Cartório de Pegis



; QUE, pelo preço certo e

de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), -

que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outorgado(s) comprador(es), como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se ele(s) outorgante(s) vendedor(es), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es), empossar(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula «constituti», todo o direito, domínio, ação e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedor(es) apresentando os documentos que passo a transcrever: as partes dispensam a apresentação do comprovante do recolhimento do ITBI e as certidões negativas fiscais pelo que lhes faculta os incisos II e IV e § 29 do art. 19 de Dec. 93240 de 09-09-86, comprometendo-se apresenta-los no ato de registro desta. Declara o outorgante vendedor sob pena de responsabilidade civil, não haverem ações reais e pessoais reipersecutorias referente ao impvel objeto desta escritura, nem outros onus incidentes. Declara que não industrializa seus produtos agricolas, não vende no varejo ou seja objeto de exportação, não estando sujeito a debitos com o INSS. Emitida D.O.I. a SRF. Apres. Certidão egativa sob nº 1142/2001 do Cartório de Registro Geral de Imoveis expedida em 25-10-



aldemir Paulo Martins Sao Jose, 25 de outubro de 2001.intos, Tabellao a datilografei, subscrevi e assino. Custas: 1.260,00 VRC. 11.2.18 do CN da Corregedoria Géral da Justiça do Estado do Parana. Protocolada procamente outorgaram e assinam dispensando as testemunhas instrumentarias, conforme sendo lida perante as partes, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, THE CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que, lhes lavrasse esta escritura, que VALMOR

VALMOR

SORTISTING

SORTISTING

WARTINS

SORTISTING

ANTÔNIO

WARCOS

RENZI

RUA LUIS IGNACIO GRANDE

2

RESPONSAVEL TÉCNICO AMARIDO MARTINS TÉC. FLORESTAL CREA 2302/TD.	MATA EXCEDENTE CAPOEIRA AGRICULTURA TEMPORARIA AGRICULTURA PERMANENTE PASTAGEM DEMAIS ÁREAS REFLORESTAMENTO	DESENHO: AMARILDO E WESLEY USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ÁREA TOTAL DE P F = AREA TOTAL DA R F L ENGIVEL = EXISTENTE EXISTENTE R F L RECEBIDA R F L CEDIDA R F L CEDIDA	AGRIMENSURA ETOPOGRAFIA ELEFONE SAN SAS 1528 ETOPOGRAFIA IMÓVEL Chacárs nº 05-Parte GLEBA Nº 04 - São José - COLÓNIA PIQUIRI. AREA: 2061,69 m². (Documentos) 2.450,08 m². (Tetteno) MATRICULA 8.711 MUNICIPIO: STA. MARIA DO ESTE COMARCA PITANGA UE PR. PROPRIETARIO: VALDEMIR PAULO MARTINS DATA. 03/11/2012 ESCALA: 1:750 LEVANTAMENTO DE CAMPO GPS GEODÉSICO
---	---	---	---



MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº: Chácara nº 05-Parte

Gleba nº: 04-São José

Area: 2.061,69 M2.

Município: Santa Mª do Oeste

Colônia Piquiri

Comarca: Pitanga

Estado: Paraná

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Por uma linha seca, com rumo 87°55'56"SO, medindo 55,15 metros, NORTE:

confrontando com terras de Sucessores de Laudelino Subtil.

Por uma linha seca, com rumo 02°54'10"SE, medindo 52,22 metros, OESTE:

confrontando com terras de Valmor Pedro Martins.

Por uma linha seca, 81°37'23"NE, medindo 44,00 metros, confrontando com a SUL

rua Luiz Ignácio Grande.

LESTE: Por uma linha seca, com rumo 10°36'25"NE, medindo 48,56 metros, confrontando

com terras de Antônio Marcos Renzi.

("Orientação dos rumos N.V.") ("Norte Verdadeiro")

AMARILDO MARTINS TÉC. FLORESTAL CREA 2302/TD.

Pitanga 12 de novembro de 2012.



GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Assistência Social referente a, "LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES". O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor estimado mensal do contrato é de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais.

Santa Maria do Oeste, 24 de Fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

CLAUDIOLEAL

Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste - 2014



Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/02/2014

sealor / Unideste / Projeto ou Atindade / Conta de despisa / Fonte de 1930.		Valor autorizado	Valor atualizado	Same da
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		10.000,00	10.000,00	10.00d,0t
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		10.000,00	10.000,00	10.00d,0t
08 242 0801 2052 Proteção Social Especial - Fundo a Fundo		10.000,00	10.000,00	10.000,00
3/3/90/36/00/00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 1/1/8SOATISICA				
02510 E 00935 Bloco de Financiamento da Preziktik Sixtal Tiller i instituti		10 000 00	10.000,00	10 0010
	Lotal Geral	10.000,00	10.000,00	10 000 01

Criterio de seleção

Data do cálculo: 24/02/2014 Orgão entre: 14 e 14 Natureza do despesa entre: 3 3 90 36 00 00 e 3 3 90 96 00 0 Fonte de recurso entre: 00935 e 00935

> Murcia Renata Rosa Contadors - nasas A. 189.93





PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO, que visa a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA PETI, NO DIATRITO DE SÃO JOSÉ, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 90,00 M2, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES", de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sr. José Valdivino Gomes, Secretário de Assistência Social.

Consta da justificativa a sugestão do imóvel da Sr. Valdemir Paulo Martins, localizado na localidade de Distrito de São José, no município de Santa Maria do Oeste-Pr., após pesquisa de preços e análise de imóveis disponíveis.

Está devidamente comprovado, o valor de mercado, mediante avaliação, fls. 03.

Ainda de acordo com a informação contida nas referidas fls., o preço máximo para a contratação importa em R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), por um período de 10 (dez) meses.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. 09, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O art. 24, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso X, assim dispõe: "Art. 24. É dispensável a licitação: Inciso X, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen



Filho, "A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado." (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 26, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; "Art. 26.- As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II- Razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III- Justificativa do preço;
- IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.".

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia. Podendo o contrato ser dispensado na forma do art. 62, do mesmo diploma legal.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr. 25 de fevereiro de 2014

ÉDER JOSE SEBRENSKI

Assessor Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2014

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, referente a "LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES".

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr. 25 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIO LEAL

Prefetto Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 013/2014

REFERENTE: DISPENSA N.º 004/2014.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr

CONTRATADO: Valdemir Paulo Martins

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

DATA DO CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2014.

VIGÊNCIA: 24/12/2014

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 25 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIOLEAL

Prefeito Municipal





Sign Sign Sign PREFETURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE! ESTADO DO PARANÁ

VALUE DIN DISTANCE OF

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2014

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICTAÇÃO, referente a "LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE COM AREA DE 90,00 M°, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES"

Assim, com base no Art. 24, inciso X da Lei n.º 8,666/93, RATIFICO A DISPENSA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1,000,00 (Hum Mil Reals) mensals

DATA DO CONTRATO: 25 de Fe WGENCIA: 24/12/2014 USTIFICATIVA: De a

CLAUDIO LEAL Prefeito Municipal

PREFEITURA BUNICIPAL DE SANTA BARLA DO OESTE! ESTADO DO PARABÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARÍA DO OESTE! CNPJ: 85. 664. 544/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO DESTE!

IPAL DE SANTA MARIA DO DESTE! ESTADO DO PARANÁ

JOHE DE PEARÇA PEREIRA, Nº 11 - CIP., M. 316-186. POMEFFAN; JECT] PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 013/2014

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CIESTE, COM AP DE 90,00 M°, PELO PERIODO DE 10 (DEZ) MESEST

Assim, com base no Art 24, Inciso X de Lei n.º 8 56693, RATIFICO A

DE LICITAÇÃO, referente a "LOCAÇÃO DE MOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. COM AREA DE 90,00 Mª, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES".

DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CESTE, COM AREA DE 90,00 M°, PELO PERIÓDIO DE 10 (DEZ) MESES". OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO

CONTRATANTE Prefeiture Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr

CONTRATADO: Valdemir Paulo Martins

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPEN

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 013/2014 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NO DE TOTACIO

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: RS 1000,00 (Num 1811 Neats) mer perfazendo um velor total do confraño de RS 10.000,00 (Dez jai Reals). DATA DO CONTRATO: 25 de WIGENCIA: 24/12/2014

JUSTIFICATIVA. De acou

CLAUDIO (EAL Prefeito Municipal







CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3.531.523-3 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, nesta cidade, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. VALDEMIR PAULO MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 819.573.199-68, portador da Cédula de Identidade n.º 6.049.079-1, doravante designado simplesmente CONTRATADO, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES".

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado para a locação e de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem inicio na data de 25 de Fevereiro de 2014 a 24 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA:







O pagamento será efetuado todo o dia 10(dez) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.

CLÁUSULA SEXTA:

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 25 de Fevereiro de 2014.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CLAUDIQ LEAL

Prefeito Municipal

VALDEMIR PAULO MARTINS

Contratado

Testemunhas:

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.1893.689-03

Jose Maria Diogo de Deus

RG: 3.168.883-3

CPF: 441.875.139-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: VALDEMIR PAULO MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 819.573.199-68, portador da Cédula de Identidade n.º 6.049.079-1.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DE 90,00 M², PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES".

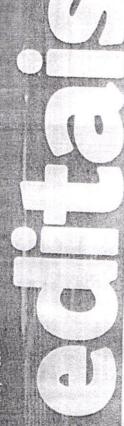
Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Data de assinatura: 25 de Fevereiro de 2014.

Vigência: 24/12/2014.

orreio do Cidadão

fnn 6 | Nº 907





DE SANTA MARIA DO OESTE! ESTADO DO PARANA CMPJ: 98.684.54470001-28

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 014/2014

REFERENTE: DISPENSA N.º 005/2014

"AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIL CONTENTO 305 VOLUMES, A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO MUNICIPAL INFANTIL TEREZINHA CIONEK BINI DE SANTA MARIA DO DESTE - PR"

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr

CONTRATADO: VISU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

VALOR GLOBAL : R\$ 3.895,00 (Três Mil e Oliocentos e Noventa e Seis

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos il do art. 24 da Lei 8666/33 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 84 da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 25 de Fevereiro de 2014.

NICIPAL DE SANTA MARIA DO DESTE! ESTADO DO PARANÁ

CHP3: 95,684,544/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO DESTE! ESTADO DO PARANA CNPJ: 95.684.544/0001-26

DESTÃO E TRABACHO

104 JOSE DE FRANÇA PEREJAA, Nº 18 - CEP. 15 110-355 - FONESFAK (342) 3444-119711244

AUA JOSE DE FRANÇA PERSIKA, Nº 19 - CEP., S. 233-235 - PONSIKAK, (342) 1444-LIJ7/2311

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Juridica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.584.544/0001-28, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014

Contratada: VALDEMIR PAULO MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 819.573.199-68, portador da Cédula de Identidade n.º

6.049.079-1.

representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reals)

Data de assinatura: 25 de Fevereiro de 2014.

Vigência: 24/12/2014.

DE 90,00 M4, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES".

de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-28, com Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oesta - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: VALDEMIR PAULO MARTINS, brasileiro, casado, inscrito

J. C.P.F. ...
6.049.079-1.
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PELL.
DISTRITO DE SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA

"→ An M*, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES".

Vigência: 24/12/2014.





Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano* 2014

Nº licitação/dispensa 4

/inexigibilidade*

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 13

Descrição Resumida do Objeto* "LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE

SÃO JOSÉ - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO GESTE, COM AREA DE 90,00 M²,

PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES".

Dotação Orçamentária* 1400208242080120523390360000

Preço máximo/Referência de preço - 10.000,00

R\$*

Data Publicação Termo ratificação 26/02/2014

Data Cancelamento

Lame Lagran

CPF: 3734295920 (Logont)